

Centro

Dados do Titular da Conta

Número da Conta

Nome

B.I. Passaporte Outro N° Emissão

Morada de Residência

Província Município País

Telefone Telemóvel

E-mail

Acordo de Instruções Remotas (Instruções por escrito de forma não presencial)

Tipo de Meio de Comunicação Pretendido para envio de Instruções:

E-mail

Tomei conhecimento das Condições Gerais de Utilização do Acordo de Instruções Remotas, que me foram entregues e com as quais manifesto o meu acordo.

Assinatura(s) do(s) Titular(es) e/ou Representante(s)

Data / /

(Titular - Assinatura conforme Documento de Identificação)

(Titular - Assinatura conforme Documento de Identificação)

(Titular - Assinatura conforme Documento de Identificação)

Espaço Reservado aos Serviços do Banco BCS

Mod.304

(Assinatura Gestor de Cliente)

Data / /

(Assinatura Gerente e Carimbo)

Data / /



1. O Banco aceitará todas as instruções recebidas através dos meios seleccionados pelo Cliente (correio e/ou fax e/ou email) relativas ao tipo de transacções seleccionados pelo Cliente (Aplicações à Prazo (constituição e mobilização) e/ou Transferências Intrabancárias e/ou Transferências Interbancárias e/ou Ordens de Pagamento para o Exterior e/ou Amortizações de Cartões de Crédito (total ou parcial) e/ou requisições de extractos de Conta), contendo as assinaturas de quem tem poderes para movimentar a respectiva conta, obrigando-se o Banco apenas a confirmar a sua adequação face aos termos do Acordo agora estabelecido (origem das comunicações, tipo de transacções e limitação de valores).
2. O Cliente assume que os meios de comunicação por si utilizados estão sujeitos à interceptação e fraude, responsabilizando-se pela sua guarda, conservação e correcta utilização.
3. O Banco poderá, sem contudo ser obrigado a fazê-lo, estabelecer contacto telefónico com o Cliente ou seu Representante, por forma a confirmar a Instrução, estando o Banco desde já autorizado a proceder à gravação desse contacto telefónico, caso assim o entenda e tenha condições de o fazer.
4. O Banco, no seu estrito critério, norteado por razões de segurança e no interesse do Cliente, poderá recusar as instruções recebidas, bastando para o efeito comunicar essa recusa para o remetente da instrução.
5. O Cliente reconhece que o Banco não será responsabilizado por quaisquer danos que o Cliente possa incorrer como consequência de fornecimento de informações confidenciais e sensíveis, nomeadamente no respeitante à eventual quebra de sigilo bancário. Através deste documento, o Cliente isenta, concorda em isentar e indemnizar o Banco com relação a perdas, danos e despesas, incorridas ou a serem incorridas pelo Cliente ou por qualquer outra parte (incluindo mas não se limitando a danos indirectos, consequentes, punitivos ou de qualquer natureza) em relação à troca de comunicações entre Cliente e o Banco. Sem limitar o acima exposto, o Cliente compreende e concorda que o Banco não terá nenhuma responsabilidade por quebras de confidencialidade resultantes (mesmo se resultante de interceptação, direcção errada ou decorrente de qualquer outra causa) ou por demora e atraso na transmissão, recebimento ou processamento das comunicações. O Cliente reconhece que a falta de prestação de informação e actualização dos dados dos assinantes da conta pelo Cliente, desonera o Banco de qualquer responsabilidade ou danos que o Cliente possa vir a incorrer.
6. Todas as diligências ou actos praticados pelo Banco na execução, ou de harmonia com as instruções, vinculam e obrigam o Cliente, sem que quaisquer responsabilidades possam advir para o Banco.
7. Ordens de cancelamento ou revogação de instruções não vincularão o Banco se a interrupção dessas ordens ou instruções já não for temporalmente possível.
8. Nos casos de ineficácia no cumprimento das instruções de revogação, o Banco não ficará obrigado a restituir ou devolver os montantes em causa.
9. O Banco não ficará responsável pela não observância, execução ou finalização de quaisquer instruções, devido a circunstancialismos que se situem fora do controlo do Banco.
10. Estas condições serão válidas até à sua expressa revogação, por original escrito e assinado pelo Cliente (ou seus legais representantes), com poder de vinculação sobre a conta em questão.
11. O Cliente declara que serão pagas ao Banco as comissões e encargos habitualmente praticados como contraprestação da actuação deste, nos termos do Preçário em vigor a cada momento, de acordo com as instruções enviadas pelo Cliente.
12. O Cliente autoriza desde já o Banco a debitar a conta ou contas pela importância dessas mesmas comissões e encargos.
13. Estas condições, a sua interpretação e eventuais conflitos dela emergentes regem-se pelo direito angolano, sendo competente para dirimir eventuais litígios o Tribunal Provincial de Luanda.